

LEI Nº. 916 DE 18 DE SETEMBRO DE 2014

Dispõe sobre denominação de logradouro público no distrito de Cachoeira do Campo – Rua Eurico Leão de Miranda.

O povo do Município de Ouro Preto, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, promulgo a seguinte lei:

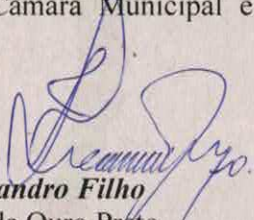
Art. 1º Fica denominado como Rua Eurico Leão de Miranda, o logradouro público, próximo à Rua São José, localizado no bairro São José, distrito de Cachoeira do Campo, neste município.

Art. 2º O logradouro de que trata o artigo anterior encontra-se discriminado em croqui anexo, que é parte integrante desta Lei.

Art. 3º O Poder Executivo providenciará a colocação de placa denominativa, bem como a devida comunicação à Empresa de Correios e Telégrafos, à Cemig e às concessionárias de Serviços Telefônicos.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Preto, Patrimônio Cultural da Humanidade, 18 de setembro 2014, trezentos e três anos da Instalação da Câmara Municipal e trinta e quatro anos do Tombamento.



José Leandro Filho
Prefeito de Ouro Preto

Publicação
Publicado___, mediante afixação nas
portarias dos prédios da Prefeitura e
da Câmara Municipal nos termos do
art 32, da Lei orgânica Municipal, em

26 / 09 / 2014

Secretaria Municipal de Governo

Projeto de Lei nº 36/14

Autoria: Vereador Luiz Gonzaga de Oliveira